



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**  
**PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA - DIA 30/08/2024 – 9 h**

**PAUTA RELACIONADA**

**RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES 2024**

**RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**  
(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600100-29.2024.6.06.0117**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: LAVOISIER FERRER LIMA

ADVOGADO: JOÃO BOSCO CAVALCANTE SOUZA JUNIOR - OAB CE35049

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que indeferiu requerimento de registro de candidatura - RRC do recorrente, para concorrer ao cargo de Vereador, no Município de Fortaleza-CE, nas eleições de 2024.

